



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 11.865/2020

Concede Progressão a Profissional do Magistério, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.049/2009, e dá outras providências.

Considerando a determinação judicial – Agravo de Instrumento nº 0002350-97.2016.8.08.0002;

Considerando os pareceres Jurídicos e da Comissão de Progressão contido nas páginas 13 e 14 do Processo Administrativo nº 531/2020.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão a Profissional do Magistério, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 3.049/2009, em virtude da Sentença Judicial acima citada.

MARIA JULIA ALLEDI DE CAMPOS – Professor PA 5 – Referência “I”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a julho de 2020, revogam-se as disposições contrárias.

Alegre-ES, 17 de setembro de 2020.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE
Secretária Executiva de Educação